



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 599, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 209.215,50 (duzentos e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 2234	3.521,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2193	100.000,00
3	11.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2193	40.000,00
4	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2165	25.694,50
5	11.02.01	3.3.90.00.00	15 452 6006 – 2164	40.000,00
TOTAL				R\$ 209.215,50

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	3.521,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2382	205.694,50
TOTAL				R\$ 209.215,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 23 de fevereiro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.